GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-002687.989.22-8 – Contas Anuais.
Órgão: Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia – FDCTO.
Assunto: Balanço Geral do exercício de 2022.
Responsáveis: Atlas Edson Moleros Nakamae e Carlos Alberto Adde (Diretores-Presidentes).
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. FUNDAÇÃO ESTADUAL CONVENIADA. AUSÊNCIA DE BALANCETE DE CONVÊNIO. RESSALVADA FACE ÀS MEDIDAS NOTICIADAS. ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 12.527/2011. AUSÊNCIA DE RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS. AFASTADA. REGULAR COM RESSALVA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 03 de junho de 2025, decidiu, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar nº 709/93, julgar regulares, com ressalvas, as contas da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FDCTO, relativas ao exercício de 2022, quitando-se os responsáveis Atlas Edson Moleros Nakamae e Carlos Alberto Adde, consoante previsto pelo artigo 35 da mesma lei.

Excetuam-se da decisão os atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.

Por fim, exauridas as providências devidas, desde já, autorizou o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 03 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm